



Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas
Poder Executivo
Coordenadoria Geral de Controle Interno

PARECER TÉCNICO DE CONFORMIDADE Nº 001/2017 – CGCI/PMSCO

Referência: Pregão Presencial nº 9/2016–1710001/CPL/PMSCO.

Objeto: REPETIÇÃO DOS ITENS DESERTOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-1710001, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR DESCRITA NA PROPOSTA Nº 12082.788000/1140-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Dada todas as considerações constadas no aviso de homologação do pregão presencial nº 9/2016–1710001, elaborado pelo Gestor Municipal, comunicando as empresas vencedoras e seus respectivos itens, e informando os itens que foram fracassados. E no uso de suas atribuições, determinou a prorrogação de um novo certame, estipulando uma nova data para retirada do edital, dando publicidade no processo pelos meios de comunicação oficial e público, Conforme constam nos autos.

Considerando que o procedimento adotado pela CPL, na adoção e aplicação da modalidade Pregão Presencial, bem como a Fundamentação Legal e suas Justificativas para o objeto proposto, constada na ATA DA SESSÃO, anexada nos autos do processo e demonstrado o cumprimento dos requisitos da Lei Federal nº 8.666/93;



Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas
Poder Executivo
Coordenadoria Geral de Controle Interno

*Ratifico a **CONFORMIDADE** do processo licitatório, pelo qual me posiciono FAVORÁVEL à sua fase externa no objeto do processo na modalidade pregão presencial sob o nº 9/2016–1710001.*

Recomendo atentar para o atendimento dos requisitos legais quanto à publicidade dos atos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademais a presente Licitação está de acordo com a legislação vigente.

Submeto o presente à análise jurídica.

É o Parecer.

Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica Municipal.

São Caetano de Odivelas – PA, 04 de Janeiro de 2017.

CAETANO DA SILVA JUNIOR
Coordenador Geral de Controle Interno – PMSCO
Portaria 009/2017